



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 610

SÚMULA: - Autoriza dispensa de concorrência pública para contratar a instalação de fonte sonora luminosa na Praça Mauá, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

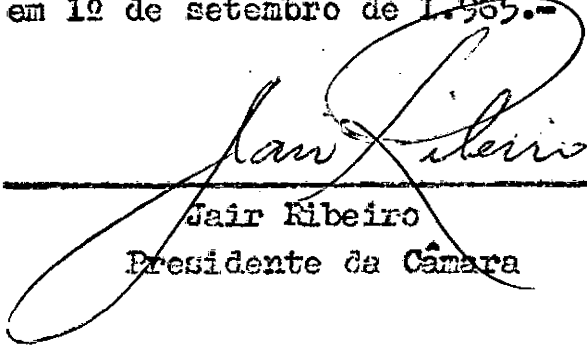
D E C R E T A :

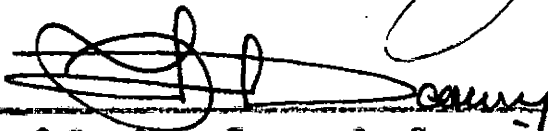
Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a contratar com a firma Indústria e Comércio "Castro Ltda.", de Poços de Caldas, a aquisição e instalação de uma fonte sonora luminosa "Castro", modelo Standard, dispensada concorrência pública para esse fim.

Artigo 2º - Fica aberto o crédito especial no valor de Cr\$. 10.600.000 (dez milhões e seiscentos mil cruzeiros), que correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, a fim de atender às despesas decorrentes da execução desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1º de setembro de 1965.-


Jair Ribeiro
Presidente da Câmara


Orlandino Lanes do Carmo
1º Secretário